

NOVO ARRANJO DE PESQUISA E INOVAÇÃO ENERGIA ZERO CARBONO

EDITAL Nº 012/2025 – NAPI – EZC/Escola de Nêutrons

Primeira Escola Paranaense de Aplicações de Nêutrons no Agro, Medicina, Indústria, Energia e Novas Tecnologias

O Professor Dr. Ivair Aparecido dos Santos, coordenador geral do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação Energia Zero-Carbono (NAPI EZC) (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, aprovado pela Fundação Araucária, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de pós-graduação e recém doutores para receberem auxílio financeiro para participar da *Primeira Escola Paranaense de Aplicações de Nêutrons no Agro, Medicina, Indústria, Energia e Novas Tecnologias*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de até 30 estudantes de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e 10 recém-doutores (com obtenção do título de doutor nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste edital, e comprovação de vínculo com Instituição de Ensino e Pesquisa Pública ou Privada sediada no Estado do Paraná), que receberão auxílio financeiro para participar da *Primeira Escola Paranaense de Aplicações de Nêutrons no Agro, Medicina, Indústria, Energia e Novas Tecnologias*, a ser realizada de 20 a 25 de outubro de 2025 em Curitiba – PR (no campus Rebouças da UFPR (R. Rockefeller, 57 - Rebouças, Curitiba - PR, 81020-430).

1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela coordenação do NAPI EZC, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras regras referentes aos concursos públicos.

1.3. Os candidatos serão selecionados em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto no PI 05/2023 NAPI EZC para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária afetas ao projeto.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O projeto disponibilizará apoio financeiro aos selecionados na forma de:

2.1.1. Passagens terrestres.

2.1.2. Diárias (até cinco (05) diárias por candidato selecionado – valores expressos nos Ato da Diretoria Executiva 034/2024 da Fundação Araucária).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender **obrigatoriamente** aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação de Instituição de Ensino e Pesquisa Pública ou Privada sediada no Estado do Paraná;
- II. Ter recebido o título de doutor nos últimos 5 anos (a contar da data de publicação deste edital) e atuar como docente ou pesquisador (vínculo de pós-doutorado ou equivalente) em Instituição de Ensino e Pesquisa Pública ou Privada sediada no Estado do Paraná.

3.2. O candidato que vier a fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção.

4. DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 4.1. Participar integralmente das atividades da *Primeira Escola Paranaense de Aplicações de Nêutrons no Agro, Medicina, Indústria, Energia e Novas Tecnologias*.
- 4.2. Prestar contas do auxílio recebido conforme as orientações da coordenação do NAPI EZC, mediante apresentação de comprovantes de transporte e hospedagem (ou alimentação), em formulário padrão de prestação de contas, no prazo de até 03 dias úteis após o término do evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados, seguindo exatamente a sequência descrita, para o e-mail napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.napiezc.science, opção “Editais”);
- II. Cópia simples da RG;
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do histórico escolar (alunos de pós-graduação)
- V. Carta de recomendação do orientador, com breve justificativa para a participação na Escola (estudantes de pós-graduação)
- VI. Carta de motivação do candidato ao auxílio
- VII. Cópia simples do atestado de matrícula no curso de pós-graduação ou de documento comprobatório de vínculo institucional (recém-doutores).
- VIII. Cópia simples do CV Lattes;

5.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a VIII, com o assunto “**Solicitação de auxílio – Edital 012/2025 – NAPI EZC/Escola de Nêutrons**” e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200 dpi), conforme exemplos:

NomeSobrenome-formulario.pdf

NomeSobrenome-RG.pdf
NomeSobrenome-CPF.pdf
NomeSobrenome-Hist.pdf
NomeSobrenome-Carta.pdf (somente alunos de pós-graduação)
NomeSobrenome-At-Mat.pdf ou NomeSobrenome-At-Vinc.pdf
NomeSobrenome-CV.pdf

5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da solicitação e auxílio.

5.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

5.5. O NAPI EZC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO:

O edital com o resultado da homologação das solicitações será divulgado seguindo o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.napiezc.science, opção “Editais”.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em uma única etapa que consistirá na **análise de documentação** (eliminatória e classificatória).

8.1.1 Na **análise de documentação** será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 5.1 deste edital.

8.1.2 Na **análise classificatória**, serão analisados o histórico escolar e CV Lattes do candidato.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.napiezc.science (opção “Editais”) conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do mesmo.

9.2. O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br com o assunto **“Recurso contra resultado provisório de seleção de candidatos - Edital 012/2025 – NAPI EZC/Escola de Nêutrons”**.

9.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	01 a 30/08/2025	napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	01/09/2025	www.napiezc.science (opção "Editais")
Divulgação do resultado provisório	03/09/2025	www.napiezc.science (opção "Editais")
Interposição de recursos	04/09/2025	napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br
Divulgação do resultado final	05/09/2025	www.napiezc.science (opção "Editais")
Início das atividades no Escola de Nêutrons	20/10/2025	UFPR – Campus Rebouças – Curitiba-PR.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos inscritos concorrerão entre si conforme critérios elencados nos itens 3.1 e 5.1.

11.2. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.3. O candidato selecionado deverá **prestar contas** do auxílio recebido conforme as orientações da coordenação do NAPI EZC, mediante apresentação de comprovantes de participação na *Primeira Escola Paranaense de Aplicações de Nêutrons no Agro, Medicina, Indústria, Energia e Novas Tecnologias*, de transporte e de hospedagem (ou alimentação), em formulário padrão de prestação de contas, no prazo de até 03 dias úteis após o término do evento.

11.4. A não observância do contido no **item 11.3 (prestação de contas)** implicará na devolução integral dos valores recebidos, via depósito bancário, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar do prazo estipulado para a prestação e contas.

11.5. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do NAPI EZC (vide www.napi-ezc.com).

Maringá, 29 de julho de 2025.



Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Coordenador Geral do NAPI Energia Zero-Carbono

EDITAL Nº 012/2025 – NAPI EZC/Escola de Nêutrons

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO					
Nome do(a) candidato(a):				RA nº:	
Documento de identificação nº:			Tipo:	CPF nº:	
Sexo:	☐ Masculino	☐ Feminino	Estado civil:	Data de nascimento:	
Curso de pós-graduação:			Instituição		

ENDEREÇO			
Logradouro:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone celular:	E-mail:		

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de candidatos, conforme previsto no EDITAL Nº 012/2025 – NAPI EZC/Escola de Nêutrons, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.”

_____/PR., ____ de agosto de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do NAPI EZC (não preencher)

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	
Cópia do RG	()
Cópia do CPF	()
Cópia do Histórico Escolar	()
Curriculo <i>Lattes</i>	()
Atestado de Matrícula/Vínculo	()
Carta do orientador	()